



# **Município de Taquari**

**Estado do Rio Grande do Sul**

**Decreto nº 3.691, de 06 de dezembro de 2018.**

**Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.**

**ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO**, Vice Prefeito Municipal de Taquari em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.043 de 05 de dezembro de 2017,

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 20.004,51 (vinte mil, quatro reais, cinquenta e um centavos) para atender a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 02 - GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0201 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.10.2009 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.3.50.41.00.00 Contribuições.....R\$ 20.004,51

**Art. 2º** Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação no valor de R\$ 50.966,96, e a redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO - 03 - SEC.MUNIC.DE ADMINIST.E RECURSOS HUMANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO

030104.122.10.2010 MANUT. SERV. EXPED.PESSOAL PROTOC.ASSES.

3.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 20.004,51

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 06 de dezembro de 2018.**

**André Luís Barcellos Brito**  
Vice Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza  
Secretário Municipal da Fazenda